

Lei nº 648/2015
De 24 de Agosto de 2015

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO ATRAVÉS DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 04 E 05, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 48.900,00m² REGISTRADO NA MATRICULA DE N. 18.446 DO CRI DA COMARCA DE XAXIM LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada o parcelamento do solo urbano, nos termos do desmembramento dos Lotes nº 04 e 05, com área de 48.900,00m² registrado na matrícula de n. 18.446 do CRI da comarca de Xaxim, localizado no extremo norte do imóvel, na margem esquerda do Rio Lajeado Grande, deste, segue com distância de 122,95 m, confrontando neste trecho o Rio Lajeado Grande, até o vértice **M-01**, deste, segue com azimute de 194°46'25" e distância de 175,11 m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 ora desmembrada, até o vértice **M-11B**, deste, segue com distância de 181,13 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Estrada Estadual SC-156, até o vértice **M-06B**, deste, segue com azimute de 32°39'02" e distância de 126,72 m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Walter Madalosso (MAT. 23.427), até o vértice **M-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro., na forma do mapa e memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Situação atual do imóvel, conforme escritura pública consiste em:

Noroeste: Com parte do lote 04-05 de Walter Madalosso (Mat. 23.427), na extensão de 126,72m.

Sudeste: Com parte do lote 04-05(ora a desmembrar), na extensão de 175,11m.

Nordeste: Com o Rio Lajeado Grande na extensão de 122,95m.

Sudoeste: Com a faixa de domínio da Estrada Estadual SC-156, na extensão de 181,13m.

Art. 3º. A situação do imóvel, após o desmembramento consiste em:

I – Parte do Lote 04-05 com área de 15.000,00m², localizado no extremo norte do imóvel, na margem esquerda do Rio Lajeado Grande, deste, segue com distância de 54,79m, confrontando neste trecho com o Rio Lajeado Grande, até o vértice **M-13**, deste, segue com azimute de 193°13'14" e distância de 120,23m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Eriberto Madalosso (MAT 18.445), até o vértice **M-12**, deste, segue com azimute 103°20'10" e distância de 80,00m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Eriberto Madalosso (MAT. 18.445), até o vértice **M-11**, deste, segue com azimute de 194°46'25" e distância de 55,53m, confrontando neste trecho com parte do lote 05 de Altamiro A. Greiner e Ronaldo Greiner (MAT. 18.444), até o vértice **M-11A**, deste, segue com distância de 137,98m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada Estadual SC-156, até o vértice **M-11B**, deste, segue com azimute de 14°46'25" e distância de 175,11m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 ora a desmembrar, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote 04-05 (ora a desmembrar), na extensão de 175,11m.

Sudeste: Com parte do lote 04 de Eriberto Madalosso (MAT 18.445), na extensão de 120,23m e com parte do lote 05 de Altamiro A. Greiner e Ronaldo Greiner (MAT 18.444), na extensão de 55,53m.

Nordeste: Com o Rio Lajeado Grande, na extensão de 54,79m e com parte do lote 04 de Eriberto Madalosso (MAT 18.445), na extensão de 80,00m.

Sudoeste: Com a faixa de domínio da Estrada Estadual SC-156, na extensão de 137,98m.

II - Parte do Lote 04-05 com área de 3.578,39m², localizado no extremo norte do imóvel, na lateral da faixa de domínio da Estrada Estadual SC-156, deste, segue com distância de 62,36m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada Estadual SC-156, até o vértice **M-05C**, deste, segue com azimute de 213°55'04" e distância de 55,79m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Luiz Ceresa (MAT 17.744), até o vértice **M-05A**, deste, segue com azimute 309°39'20" e distância de 58,51 m, confrontando neste trecho com parte do lote 04 de Walter Madalosso (MAT 21.993), até o vértice **M-06**, deste, segue com azimute de 32°39'02" e distância de 72,56 m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Walter Madalosso (MAT. 23.427), até o vértice **M-06A**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote 04-05 de Walter Madalosso (Mat. 23.427), na extensão de 72,56m.

Sudeste: Com parte do lote 04-05 de Luiz Ceresa (MAT 17.744), na extensão de 55,79m.

Nordeste: Com a faixa de domínio da Estrada Estadual SC-156, na extensão de 62,36m.

Sudoeste: Com parte do lote 04 de Walter Madalosso (Mat. 21.993), na extensão de 58,51m.

III - Faixa de Domínio com área de 7.692,83m², localizado no extremo norte do imóvel, na divisa com parte do lote 04-05, deste, segue com distância de 181,13m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05, até o vértice **M-11B**, deste, segue com distância de 137,98m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05, até o vértice **M-11A**, deste, segue com azimute 194°46'25" e distância de 20,26m, confrontando neste trecho com parte do lote 05 de Altamiro A. Greiner e Ronaldo Greiner (MAT. 18.444), até o vértice **M-01A**, deste, segue pelo eixo da Estrada Estadual SC-156 com distância de 259,63m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Luiz Ceresa (MAT. 17.744), até o vértice **M-05B**, deste, segue com azimute de 213°55'04" e distância de 20,74m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Luiz Ceresa (MAT 17.744), até o vértice **M-05C**, deste, segue com distância de 62,36m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05, até o vértice **M-06A**, deste, segue com azimute de 32°39'02" e distância de 47,85m, confrontando neste trecho com parte do lote 04-05 de Walter Madalosso (MAT 23.427), até o vértice **M-06B**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com parte do lote 04-05 de Walter Madalosso (Mat. 23.427), na extensão de 47,85m.

Sudeste: Com parte do lote 05 de Altamiro A. Greiner e Ronaldo Greiner (MAT 18.444), na extensão de 20,26m e com parte do lote 04-05 de Luiz Ceresa (MAT 17.744), na extensão de 20,74m.

Nordeste: Com parte do lote 04-05, na extensão de 319,11m.

Sudoeste: Com parte do lote 04-05, na extensão de 62,36m e com parte do lote 04-05 de Luiz Ceresa (MAT 17.744), na extensão de 259,63m.

Art. 4º. Qualquer desmembramento futuro, na área da regularização, após a aprovação da mesma pelo departamento competente, obedecerá aos padrões estipulados na legislação em vigor.

Art. 5º. A implantação da infra-estrutura básica (rede de energia elétrica e rede de água potável) caberá ao parcelador/unificador/desdobrador/proprietário dos lotes.

Art. 6º. A área institucional prevista na Legislação fica restrita a área da via que comunicará aos lotes da regularização.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a praticar todos os atos bons e necessários à colimação do objeto desta matéria, visando a regularização do parcelamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica e do orçamento geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 24 de Agosto de 2015.

VALMR LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin

Servidora Designada